



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.431/0001-61 - FONES: 245.6708 / FAX: (098) 245.5822
Cidade dos Planos da Lei Nº 4.490 de 30.12.81 - Vinte e Três Quadras da Gestão e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 109 - São Luís/Maranhão

Resolução nº 604/2004-CEPE/UEMA

Revoga a Resolução nº 556/2004-CEPE/UEMA, que suspende processo seletivo para fins de transferência facultativa, em todos os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, tendo em vista o prescrito no Art.58, inciso XIV, do Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997,

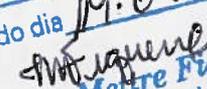
Resolve: "Ad-Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art. 1º- Revogar a Resolução nº 556/2004-CEPE/UEMA, de 09 de março de 2004, que suspende o processo seletivo para fins de transferência facultativa, em todos os Cursos de Graduação da UEMA;

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de dezembro de 2004.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 604/2004 foi referendada
pelo CEPE
em reunião do dia 19.04.2005

Ivana M. M. Figueira
Secretária dos Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA